

**CERTIFICADO RORAIMENSE DE
REGULARIDADE AMBIENTAL**

**CRRA N.º
161/2024/DLGA/DLA**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **CERTIFICADO RORAIMENSE DE REGULARIDADE AMBIENTAL**, referente ao Processo Nº **18201.007098/2024.19**, Parecer Técnico Nº **363/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA**, registrada na FEMARH-RR sob o código **G-02-09**, ao Empreendedor:

NOME: DIRLEI MARCONDES BILLIG
CPF/CNPJ: 967.776.950-00
ENDEREÇO: RUA JOVITA NUNES, Nº 100, CENTRO
MUNICÍPIO: LAGOÃO – RS

ATIVIDADE: PECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 294,2182 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: LOTE 19 A, P. A. NOVA AMAZÔNIA, VICINAL 8, KM – 13,3, ZONA RURAL, GLEBA: MURUPÚ – BOA VISTA/RR.

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada
Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 14/08/2024



GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH-RR



KEILA NUNES DOURADO
Diretora da DLGA/FEMARH-RR

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
3. Entrar com pedido de **renovação desta licença 120 dias antes do vencimento**, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a **FEMARH-RR**;
4. Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a **DLGA/FEMARH-RR**.

Latitude: 03°20'53,79" N Longitude: 60°38'31,55" O

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: **18201.007098/2024.19** / Parecer Técnico Nº:
363/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO ART: RR20240142530

CRRA-01	03 21' 52,61101"	-60 39' 10,96898"
CRRA-02	03 21' 38,18937"	-60 38' 59,74133"
CRRA-03	03 21' 15,59563"	-60 39' 04,06549"
CRRA-04	03 21' 47,17400"	-60 39' 24,27901"
CRRA-05	03 21' 31,02332"	-60 38' 54,16236"
CRRA-06	03 21' 17,09399"	-60 38' 43,31800"
CRRA-07	03 21' 26,34940"	-60 38' 34,31853"
CRRA-08	03 20' 18,97108"	-60 37' 45,06818"
CRRA-09	03 20' 21,45708"	-60 38' 29,41106"
CRRA-10	03 21' 08,08099"	-60 38' 59,25533"